

SECRETARIA DE ESTADO  
DA CULTURA



GOVERNO  
DA PARAÍBA

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno - ATNCI

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atenção ao § 2º do artigo 32, da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba divulga a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente à parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a ACADEMIA PRINCESENSE DE LETRAS E ARTES - APLA.

Objeto: Formalização de parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Academia Princesense de Letras e Artes - APLA, com vistas ao atendimento do interesse público, para o fim da realização do Cariri Cangaço Paraíba 2024 conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho constante no Processo SCT-PRC-2024/02326.

Justificativa: Considera-se inexigível o chamamento público, ao considerar que a parceria entre a Secretaria de Estado da Cultura e a Academia Princesense de Letras e Artes - APLA, instituição sem fins lucrativos, fortalecerá a cultura paraibana no Projeto Cariri Cangaço Paraíba 2024. Também, tendo em vista o artigo 31 da Lei nº 13.019 de 2014 que cita que “será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica...” e considerando que a Academia Princesense de Letras e Artes - APLA é a única idealizadora do projeto, permitindo aos moradores da cidade de João Pessoa o acesso a uma programação gratuita de conferências e debates visando o fomento e a promoção dos estudos dentro da temática do cangaço e, sobretudo, sobre o coronelismo.

João Pessoa, 19 de novembro de 2024.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
Secretário de Estado da Cultura da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Rua Hilda Coutinho Lucena, 101, Miramar, CEP 58043-110, João Pessoa, Estado da Paraíba



Assinado com senha por [SCT32328] [SENHA] CAMILA FLORENCIO MENDES TEJO em 19/11/2024 - 15:06hs e [SCT75553] [SENHA] PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS em 02/12/2024 - 12:16hs.  
Documento Nº: 6396088.51686408-3689 - consulta à autenticidade em  
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6396088.51686408-3689>



SCTPRC202402326V01